# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.262

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA MAJOR JOÃO ALVES PINTO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Major João Alves Pinto, a atual rua 13, do Bairro São Vicente, que se inicia na rua 9, e segue paralelamente a rua 12, até o final do loteamento do Bairro São Vicente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1980.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal.